

PORTARIA Nº 0962 -DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2024. A Defensoria Pública-Geral do Estado em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail remetido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão, no dia 27/05/2024, requerendo a emissão de portaria instituindo a comissão para o **VII PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por 07 (sete) membros(as); **RESOLVE: Art. 1º** - Designar para comporem a comissão avaliadora do **VII PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, os seguintes integrantes: **1. CRISTIANE MARQUES MENDES**, Defensora Pública de 2ª classe, matrícula nº 2246460, na qualidade de presidente; **2. ELAINE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO**, Defensora Pública de 1ª classe, matrícula nº 2246379, na qualidade de membra; **3. CLARA WELMA FLORENTINO E SILVA**, Defensora Pública de 2ª classe, matrícula nº 2443935, na qualidade de membra; **4. WILSON MACENA DA SILVA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2744886, na qualidade de membro; **5. THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2496842, na qualidade de membro; **6. GUSTAVO LEITE FERREIRA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2419216, na qualidade de membro; **7. POLIANA PEREIRA GARCIA**, Defensora Pública de 2ª classe, matrícula nº 2246726, na qualidade de membra; **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2024. **CRISTIANE MARQUES MENDES** Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão em exercício.

PORTARIA Nº 967 - DPGE, DE 07 DE JUNHO DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE001419**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, cujo objeto é a contratação do serviço de Orientação Jurídica por escrito em Licitações e Contratos e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Hilton Rafael Carvalho Costa	2223634
Fiscal do Contrato	Beatriz Jorge de Melo Martins	2745099

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do

contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 07 de junho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 do PROCESSO 2024.54000.01415- SEDIHPOP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, Órgão da Administração Direta do Estado, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, bairro Calhau, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15, representada por sua Secretária **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS**, CPF nº 034.738.373-42, RG 0295536720054 SSP MA, e de outro lado a **SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, sediada na Rua de Santiago, nº 99, Centro, São Luís/Maranhão, CEP: 65.015-450, CNPJ nº 05.761.069/0001-51, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela Sra. Maria Ribeiro da Conceição, Educadora Social, portadora do CPF nº 088001622-15, RG nº 10013493-9. **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Manutenção do Programa de Proteção à Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Maranhão, nos termos do Decreto nº 9.937/2019, no Decreto nº 6.044/2007 e na Lei Estadual nº 11.731/2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** - O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor. **VALOR TOTAL:** O valor global para a realização do objeto é de **R\$734.579,76 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)** a ser repassado para os 02 (dois) meses de execução, conforme o cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho que será aprovado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular do Estado do Maranhão. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; FUNÇÃO: 14 - Direito da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; AÇÃO: 6077- Proteção às Pessoas Ameaçadas de Morte; SUBAÇÃO: 015023 - CP SUBVENÇÕES - PROVITA -GF; FONTE: 5.500.000000; TOTAL DO REPASSE GOVERNO ESTADUAL: R\$ 734.579,76; NOTA DE EMPENHO: 2024NE001106. **MODALIDADE:** O presente Termo de Colaboração decorre de processo de dispensa de chamamento público, nos autos do Processo nº 2024.54000.01415 -SEDIHPOP, conforme previsão legal do art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; **BASE LEGAL:** Regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11.327, de 25 de agosto de 2020) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 11.405, de 30 de dezembro de 2020), na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Portaria MDH nº 659, de outubro de 2023 e Lei Estadual Nº 11.731, de 26 de maio de 2022, consoante processo administrativo nº 2024.54000.00876 - SE/SEDIHPOP. **DATA DE ASSINATURA:** 12